

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 26/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026042001/2026
INTERESSADO: 64.344.259 JURANDI DO NASCIMENTO DOS SANTOS
ÓRGÃO: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação sonora volante, por meio de carro de som, para divulgação de ações, campanhas, programas e eventos institucionais da Câmara Municipal, conforme documentação constante do Processo Administrativo nº 2026042001/2026;

CONSIDERANDO que o valor da contratação, de R\$ 9.790,00 (nove mil, setecentos e noventa reais), é inferior ao limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) estabelecido pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, vigente a partir de 1º de janeiro de 2026, enquadrando-se na hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo foi regularmente instruído, com realização de pesquisa de preços, análise e julgamento de propostas, verificação de habilitação da empresa vencedora e indicação de dotação orçamentária, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada em serviços de divulgação sonora volante, por meio de carro de som, para atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º AUTORIZAR a contratação direta com a empresa 64.344.259 JURANDI DO NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 64.344.259/0001-32, para prestação de serviços de divulgação sonora volante, por meio de carro de som, pelo valor total de R\$ 9.790,00 (nove mil, setecentos e noventa reais), conforme proposta vencedora e documentos constantes do Processo Administrativo nº 2026042001/2026.

Art. 3º A escolha da empresa contratada e o preço ajustado justificam-se pelo fato de a proponente ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor valor global e a adequação ao objeto contratado, com base na pesquisa de preços realizada e no Relatório de Análise e Julgamento de Propostas constante do Processo Administrativo nº 2026042001/2026.

Art. 4º A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de São José de Mipibu

Ação: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 5º A contratação será formalizada por meio de instrumento contratual, observadas as condições constantes do Termo de Referência, da proposta vencedora e demais documentos do Processo Administrativo nº 2026042001/2026, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Art. 6º DETERMINAR a publicação do presente ato, ou do respectivo extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

São José de Mipibu/RN, 05 de junho de 2026.

VERÔNICA SENRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
São José de Mipibu/RN

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 72384657